



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 483/2023 DE 01 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o salário mínimo para o exercício de 2023, fixando em R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), com base na Medida Provisória do Governo Federal nº. 1.172/2023.

Art. 2º. Ficam alteradas todas as remunerações inferiores a R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), fixando-as ao salário mínimo atual.

Art. 3º. Fica regulamentado as remunerações dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – TO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 062/2023 – DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Nomeada a Senhora MARIELE DOS SANTOS TAVARES – CPF nº. 033.699.691-81 e RG Nº. 810.412 - SSPTO, para ser SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir 01 (primeiro) de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 063/2023 – DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Nomeada (a) Senhora Jessica Gois Mendes – CPF nº. 037.990.391-12 e RG Nº. 808.133 - SSPTO, para ser SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE, e ser Gestora dos Fundos; da Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito legal a partir de 1º. (Primeiro) de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal